

ELEIÇÃO ANABBPprev 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CAPÍTULO I

CONDIÇÕES GERAIS DO PLEITO

Art. 1º O Fundo de Pensão Multipatrocinado ANABBPprev, em cumprimento ao disposto nos artigos 27 e 42 do Estatuto Social, Regimento Interno e Regulamento Eleitoral, promoverá consulta ordinária ao Corpo Social a fim de eleger, por meio de chapas, 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes para o Conselho Deliberativo e 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente para o Conselho Fiscal, para cumprimento do mandato 2025/2029.

Art. 2º O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral indicada pelo Conselho Deliberativo, composta pelos seguintes participantes: Antilhon Saraiva dos Santos, Wilson Costa Reis Ghisolfi e Fabiana Marques Correia Mendes.

Art. 3º O registro de chapas para concorrer ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal dar-se-á mediante protocolo dos documentos na sede da ANABBPprev, no S.A.S. Qd. 06, Bloco “K”, Sala 301, Ed. Belvedere, Brasília/DF, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, das 9h00 às 17h00, horário oficial de Brasília/DF. A inscrição poderá ser feita, também, através do e-mail cge2025@anabbprev.org.br, também de 9h00 às 17h00. Neste caso, o registro será concluído com o envio de e-mail de confirmação pela Comissão Eleitoral ao representante da chapa.

Art. 4º Poderá candidatar-se a membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal da ANABBPprev, o participante devidamente inscrito nos planos de benefícios administrados pela ANABBPprev, que atender aos seguintes requisitos:

- I - ter comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, ou administração financeira, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria:
 - a) a comprovação indicada no inciso I dar-se-á por meio de declaração de experiência profissional emitida pelo empregador em papel timbrado ou

cópia autenticada da CTPS das páginas da qualificação civil e contrato de trabalho.

- II - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado:
 - a) a comprovação indicada no inciso II dar-se-á mediante apresentação de Certidões Negativas Criminais emitidas via internet, pelas Justiças Comum e Federal da 1ª e 2ª instâncias do domicílio do candidato;
 - b) havendo anotação na certidão deverá ser apresentada a certidão de objeto e pé no ato do registro da chapa.

- III - não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público (anexo 3 deste edital);

- IV - estar regularmente inscrito nos Planos de Benefícios administrados pela ANABBPprev há mais de um ano, ininterruptamente, antes da publicação do Edital de Convocação das Eleições;

- V - estar em dia com suas obrigações perante o plano de benefícios no dia anterior ao início das inscrições das chapas;

- VI - ser certificado pelos órgãos reconhecidos pela PREVIC, nas áreas de administração e ou investimento. Caso não possua a certificação na data da posse terá prazo de um ano para obter a certificação.

Art.5º Para registro da chapa, é obrigatório:

- I – A apresentação/entrega da ficha de registro da chapa, devidamente assinada e identificada pelo seu representante, conforme anexo 1 deste Edital;
- II – A apresentação/entrega da ficha de identificação individual dos candidatos, com assinatura e reconhecimento de firma, na forma dos anexos 2 desse Edital;
- III – A apresentação/entrega da ficha de declaração do candidato, constante do anexo 3 e documentos comprobatórios da experiência exigida no item I da respectiva Declaração.

Art. 6º No caso de inscrição realizada por envio de e-mail, para a comissão eleitoral, a chapa terá até o dia 28 de fevereiro de 2025, para entrega dos documentos originais na sede da ANABBPprev no endereço citado no art. 3º do presente Edital.

Art. 7º É vedada a remessa de inscrição avulsa ou de chapa incompleta, sendo automaticamente rejeitada pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º Em nenhuma hipótese o participante poderá candidatar-se em mais de uma chapa.

Art. 9º A eleição será realizada por voto secreto dos participantes em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Primeiro: Se o participante tiver mais de um plano terá direito apenas a um voto.

Parágrafo Segundo: O participante deverá estar devidamente inscrito nos planos de benefícios administrados pela ANABBPprev até o último dia do ano imediatamente anterior ao ano da realização das eleições e ter 18 (dezoito) anos completos até 31.12.2024.

Art. 10º. De acordo com o Regulamento, a chapa vencedora será a que obtiver maior número de votos válidos entre as chapas concorrentes.

Parágrafo Primeiro. Em caso de empate será considerada vencedora a chapa cuja soma das idades, em anos, de todos os integrantes efetivos e suplentes, for a maior.

Parágrafo Segundo. Persistindo o empate deverá ser considerada a idade em dias.

Parágrafo Terceiro. Qualquer ocorrência de irregularidade no processo de votação deve ser formalizada e submetida à **Comissão Eleitoral**.

Art. 11º Não será permitido o registro de chapas com o mesmo nome ou denominação. Caso haja chapas com a mesma denominação, prevalecerá o registro daquela que primeiro tenha entrado com o pedido junto à **Comissão Eleitoral**.

Art. 12º A não observância das normas estabelecidas neste Edital ensejará o cancelamento do registro da chapa.

Art. 13º O Estatuto Social e o Regulamento Eleitoral estão disponíveis na Sede do ANABBPprev, em Brasília/DF, e no *site* www.anabbprev.org.br.

Art. 14º A votação será efetuada exclusivamente por processo eletrônico, por meio do *site* do ANABBPprev, no período de 25 a 27/03/2025, das 9h00 às 17h00 e obedecerá ao horário oficial de Brasília-DF.

Art. 15º O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	Até 06/02/2025
Registro das Chapas	17 e 18/02/2025 das 9h00 às 17h00
Divulgação das chapas inscritas	21/02/2025
Prazo limite para recebimento dos documentos físicos para as chapas inscritas online	28/02/2025 das 9h00 às 17h00
Apresentação de pedido(s) de impugnação da(s) chapa(s) junto à Comissão Eleitoral	05/03/2025 das 9h00 às 17h00
Notificação às chapas sobre os pedidos de impugnação apresentados	06/03/2025 das 9h00 às 17h00
Apresentação de defesa contra o(s) pedido(s) de impugnação da(s) Chapa junto à Comissão Eleitoral	07/03/2025 das 9h00 às 17h00
Exame e julgamento dos pedidos de registros e impugnação de chapas pela Comissão Eleitoral e comunicação das decisões às chapas concorrentes	11/03/2025 das 9h00 às 17h00
Homologação/ sorteio da ordem das chapas/ Divulgação das chapas homologadas	12/03/2025 das 9h00 às 17h00

Período de campanha	13 a 27/03/2025
Processo de votação	25 a 27/03/2025 das 9h00 às 17h00
Apuração, consolidação, homologação e divulgação do resultado final	28/03/2025
Posse dos Eleitos	Até 30/04/2025

Art. 16º Durante o período de campanha, caso seja solicitado pelo representante da chapa, será fornecido um jogo de etiquetas de endereços dos participantes, mediante a assinatura no termo de confidencialidade.

Art. 17º O relacionamento da chapa com a Comissão Eleitoral dar-se-á exclusivamente por meio de seu representante, membro da chapa, indicado na ficha de registro, sendo vedada sua participação nas reuniões da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Qualquer solicitação ou requerimento das chapas à Comissão deverá ser encaminhado exclusivamente por escrito, por meio dos representantes indicados na forma do *caput* deste artigo.

Art. 18º Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral que poderá se amparar no Código Civil Brasileiro e na Legislação Eleitoral Brasileira vigente.

Brasília (DF), 14 de janeiro de 2025.

Cordialmente,

Wilson Costa Reis Ghisolfi
Presidente da Comissão Eleitoral

Fabiana Marques Correia Mendes
Secretária

ANABBPREV - Edital de Convocação Eleição 2025 pdf

Código do documento aa27da2b-ad6f-4fe9-aa96-4ff98c568a28



Assinaturas



WILSON COSTA REIS GHISOLFI
costareis.wilson@gmail.com
Assinou



Fabiana Marques
fabiana.marques@anabbprev.org.br
Assinou

Fabiana Marques

Eventos do documento

23 Jan 2025, 10:50:49

Documento aa27da2b-ad6f-4fe9-aa96-4ff98c568a28 **criado** por ANA LUCIA LANDIN (26dfe135-db25-40fa-bf0f-b4e28f4f864e). Email:anabbprev@anabbprev.org.br. - DATE_ATOM: 2025-01-23T10:50:49-03:00

23 Jan 2025, 10:53:21

Assinaturas **iniciadas** por ANA LUCIA LANDIN (26dfe135-db25-40fa-bf0f-b4e28f4f864e). Email:anabbprev@anabbprev.org.br. - DATE_ATOM: 2025-01-23T10:53:21-03:00

23 Jan 2025, 10:56:05

WILSON COSTA REIS GHISOLFI **Assinou** - Email: costareis.wilson@gmail.com - IP: 200.233.128.107 (200.233.128.107 porta: 45784) - **Geolocalização: -15.8102873 -47.9008101** - Documento de identificação informado: 527.970.156-49 - DATE_ATOM: 2025-01-23T10:56:05-03:00

23 Jan 2025, 11:00:34

FABIANA MARQUES **Assinou** - Email: fabiana.marques@anabbprev.org.br - IP: 201.38.129.18 (201.38.129.18 porta: 11688) - **Geolocalização: -15.806489 -47.881176** - Documento de identificação informado: 717.260.201-34 - DATE_ATOM: 2025-01-23T11:00:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):21af08515848aa4bea3da30f22814c2d9a0686b92982fe761be44a59ba015560

(SHA512):6cedac014101382328838a01ca780c3c3e6c7653db44736dc7be7ed15df9838262f015774079f67883b8fa0d442c4a50dd5c10783e23c4aa86c5b4fb238de9cb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.